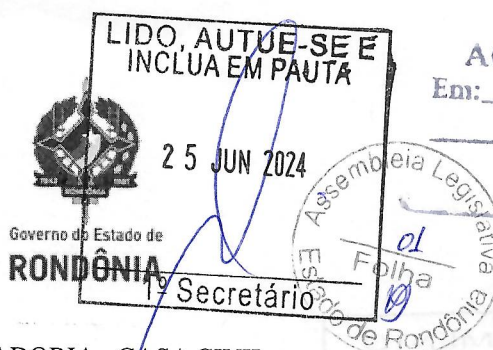
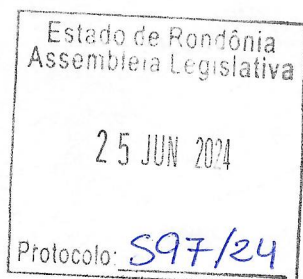


Projeto de Lei nº S19/24



AO EXPEDIENTE
Em: 14/06/24

Presidente



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 122, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.475.792,25 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2024.

Nobres Parlamentares, a mencionada propositura justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da unidade gestora Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, a fim de atender às seguintes necessidades:

- O valor de R\$ 1.368.966,65 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) possui a finalidade de realizar o pagamento dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, lotados na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, convocados por meio do Edital nº 33/2021/SESDEC-GEPLAN, de 27 de julho de 2021, mediante Convênio nº 5/2021, celebrado entre o TJ/RO e a Sesdec, conforme exposto na Justificativa, de 8 de maio de 2024, e Ofício nº 4751/2024/SESDEC-GEPLAN, de 10 de maio de 2024.

- O montante de R\$ 24.106.825,60 (vinte e quatro milhões cento e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) visa cumprir com o pagamento dos inativos e pensionistas militares, conforme solicitado na Justificativa, de 8 de maio de 2024, e Ofício nº 4733/2024/SESDEC-GEPLAN, de 10 de maio de 2024.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível a total execução dos pagamentos aos honrosos militares, que mantiveram e mantêm o serviço público adequado à população rondoniense, vez que a Força Pública tem a missão de combater o crime de modo resolutivo por meio de um policiamento ostensivo forte e tecnicamente organizado e, mais ainda, para prevenir a ocorrência de delitos de toda espécie no Estado.

Assim sendo, busco o apoio dessa Colenda Casa de Leis consoante ao mandamento legal disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em detrimento de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

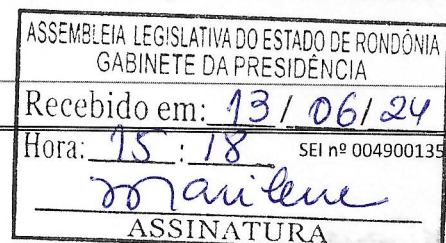


Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0049001350** e o código CRC **1B7F8439**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.001854/2024-91



AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
14/06/24
317
Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE

MARCOS JOSÉ RICHIA DOS SANTOS
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recbido em: 14/06/24
HORA: 12:18
Assinatura: [assinatura]

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.475.792,25 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.475.792,25 (vinte e cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			25.475.792,25
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339036	2.899.0	300.000,00
		339093	2.899.0	1.068.966,65
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	2.803.0	20.216.157,83
		319003	2.803.0	3.195.402,68

15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319003	2.803.0	695.265,09
TOTAL				R\$ 25.475.792,25



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049001629** e o código CRC **FE956C4B**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.001854/2024-91

SEI nº 0049001629





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES



ANÁLISE

Análise nº 51/2024/COGES-CAPRCG

ANÁLISE TÉCNICA

Para: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ref.: Processo SEI 0037.002673/2024-62 (fonte 803) e 0037.002688/2024-21 (fonte 899)

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

Em atenção ao Ofício nº 2077/2024/SEPOG-GEOG (ID 0048685874), que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no valor de até R\$ 25.475.792,25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), servimo-nos do presente para nos manifestar:

1. BREVE SÍNTESE DOS AUTOS

1.1. Consta os autos da solicitação de pedido de abertura de Crédito, tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial apurado ao final do Exercício de 2023.

2. DA COMPETÊNCIA DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1. Compete destacar que esta Contabilidade Geral do Estado, órgão central do Sistema de Contabilidade, tem por finalidade a definição, a disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as Demonstrações Contábeis, a Prestação Geral de Contas do Estado e informações gerenciais conforme o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

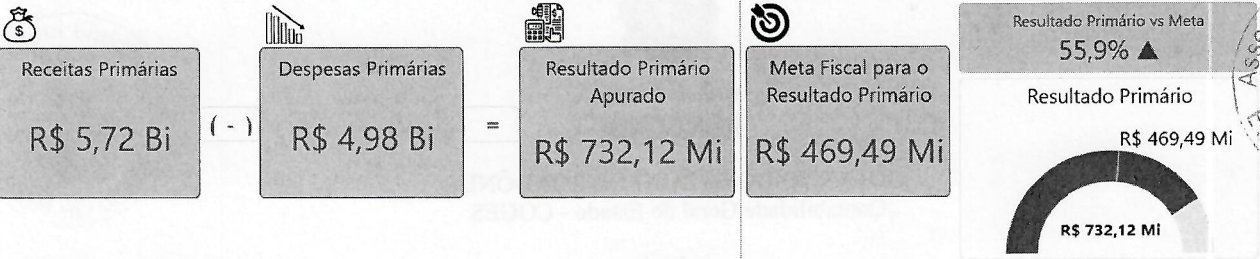
3. DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FISCAIS

3.1. A solicitação de crédito adicional suplementar implica na alteração dos valores inicialmente previstos nas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2024. Sendo necessário observar que, conforme a Metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª Edição, o valor a ser suplementado aumenta a despesa primária, e, portanto, refletirá na apuração do resultado primário, no momento do seu pagamento, seja como empenho (despesa do ano) e/ou restos pagar.

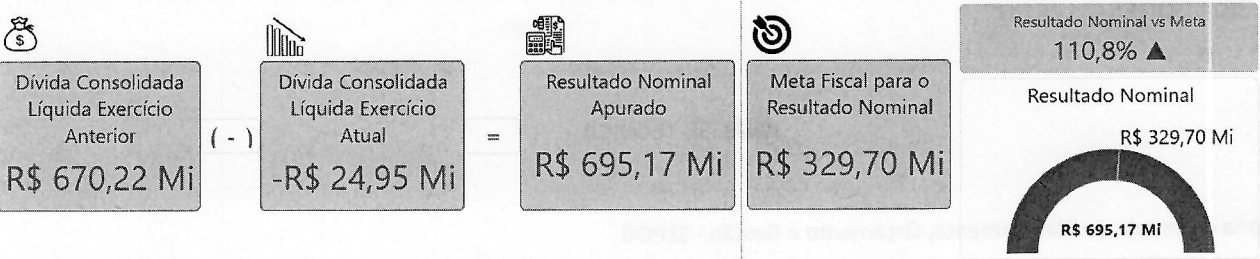
Figura 01 - Resultado Primário e Nominal

Fonte: SIGEF/RO

Resultado Primário



Resultado Nominal



Fonte: DashBord, construído por meio da ferramenta PowerBI utilizando informações do NetDiver.

3.2. Neste sentido, observado que a LDO estabeleceu a Meta Fiscal para o Resultado Primário em R\$ 469.492.876,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), informa-se que o Resultado Primário apurado até a data de 06/06/2024 encontra-se em R\$ 711.561.522,79 (setecentos e onze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

4. DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FINANCEIROS

4.1. Examinando o Balanço Patrimonial, conforme o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, verifica-se que o valor solicitado está disponível na Unidade Gestora, conforme figura 02.

Figura 02 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964)
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	1.532.303,14	41.392,55
501 Outros Recursos não Vinculados	625.187,84	-
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.190.797,69	1.347.877,74
803 Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	24.106.825,60	22.480.336,38
899 Outros Recursos Vinculados	1.368.981,54	715.482,63
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	28.824.095,81	24.585.089,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte: SIGEF/RO

- 4.2. Conforme ditames da Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2024/COGES/GAB, o saldo está detalhado na conta 8.2.3.5.0.00.00.00 – Superávit Financeiro Disponível.
- 4.3. Frisa-se que a Unidade Gestora é responsável por esses lançamentos e pela Nota Orçamentária, assegurando a conferência e acompanhamento necessários.
- 4.4. Após atendimento dos requisitos por parte da Unidade Gestora, a Contabilidade Geral procedeu ao registro contábil na conta 8.2.3.1.0.00.00.00 – Superávit Financeiro a Abrir, conforme figura 3.

Figura 03 - Transação Detalhar Conta

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 150001 00001 ? ☐ Incluir Saldos Zerados **Confirmar**

* Conta Contábil 8.2.3.1.0.00.00.00 ? Mês Referência Junho ▼

Conta Corrente ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
2.700.0.00001	0,00	0,00	380.797,69	C
2.700.0.03120	0,00	0,00	810.000,00	C
2.803.0.00001	24.106.825,60	20.216.157,83	20.216.157,83	C
2.803.0.07222	0,00	3.195.402,68	3.195.402,68	C
2.803.0.07333	0,00	695.265,09	695.265,09	C
2.899.0.00001	0,00	1.368.966,65	1.368.966,65	C
Totais	24.106.825,60	25.475.792,25	26.666.589,94	C

* Preenchimento obrigatório

Imprimir Limpar Ajuda Fechar



Fonte: SIGEF/RO

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Cumpre salientar que a ponderação apresentada no item 3 não constitui impedimento para a suplementação contida no Ofício nº 2077/2024/SEPOG-GEOG (ID 0048685874), mas se apresenta como argumento para que a respectiva execução das despesas primárias seja monitorada à luz das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

5.2. O pedido fundamentado no superávit indica que os recursos já se encontram disponíveis em conta, conforme evidenciado no item 4 que trata dos aspectos financeiros, garantindo-se assim a sustentabilidade fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5.3. Pelo exposto, opinamos pela aprovação da abertura de crédito suplementar com base no Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

5.4. Sendo o que tínhamos a apresentar para o momento.

Atenciosamente,

SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA

Analista Contábil - Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA

Diretora Central de Contabilidade

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Priscila Soares de Souza**, Analista Contábil, em 11/06/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra**, Diretor(a), em 11/06/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Contador(a) Geral, em 13/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://portal.do.sei), informando o código verificador **0049607776** e o código CRC **9E585103**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.001854/2024-91

SEI nº 0049607776





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANÁLISE TÉCNICA

Análise Técnica nº 230/2024/SEPOG-GEOG

Para: Coordenação de Planejamento Governamental - CPG

Ref.: Processo SEI 0037.002673/2024-62 e 0037.002688/2024-21

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.475.792,25 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.

Em atenção a Análise 51/2024/COGES-CAPRCG (0049607776) que se manifesta quanto "Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC" esta equipe técnica diagnosticou a necessidade de elucidar o seguinte:

1. **DO PLEITO**

Trata-se do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, conforme disposto no Ofício 4733/2024/SESDEC-GEPLAN (0048520238) e Ofício 4751/2024/SESDEC-GEPLAN (0048535279), visando atender o pagamento dos Inativos e Pensionistas no ano de 2024, bem como de atender o pagamento dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos.

2. **DA LEGISLAÇÃO**

Nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 2023:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Assim como as disposições do Decreto nº 28.720, de 22 de Dezembro de 2023, o qual compete:

Art. 29. À Gerência de Execução Orçamentária Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

I - analisar as solicitações de abertura de créditos adicionais;

II - elaborar minutas de projetos de leis, de decretos e portarias, afetos às alterações orçamentária;

III - acompanhar, em nível central, a execução da despesa e a realização da receita;

IV - emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita, em comparação com a execução da despesa das unidades orçamentárias, além de emitir alerta quando houver risco ao equilíbrio orçamentário e financeiro;

V - acompanhar o percentual de limite de remanejamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;

VI - providenciar a alocação orçamentária das emendas parlamentares estaduais;

VII - orientar e supervisionar as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais;

VIII - realizar a liberação de quotas por grupo de programação financeira - GPF às unidades orçamentárias, de acordo com cronograma de desembolso, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e em atenção a Programação Financeira informada pelo órgão central de finanças; e

IX - acompanhar a execução de folha de pagamento, da administração direta e indireta.

3.

DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Quanto a análise orçamentária, apontamos os seguintes fatos:

A solicitação encontra-se dentro dos requisitos legais dispostos nos inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, apresentando recursos disponíveis apurado em balanço patrimonial, sendo necessária a aprovação do Projeto de Lei para regularização orçamentária, bem como a execução do recurso.

As unidades orçamentárias apresentaram as documentações a qual fundamenta e comprova os recursos, à saber:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Solicitações formalizada via ofício no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acompanhada de justificativa clara e precisa, conforme dispõe o Art. 3º do Decreto 24.876/2020, para a composição da mensagem a ser encaminhada à Casa de Leis e seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial da Unidade, publicado no Diário Oficial, que demonstre o superávit financeiro; 0048485432
- Conciliação bancária, acompanhada do Extrato bancário de dezembro do ano de apuração do superávit e Extrato bancário atualizado; 0048485611, 0048485519
- Termo de Convênio vigente, aditivos e Plano de Aplicação (quando se tratar Convênio);
- Nota Orçamentária. 0048741834 e 0048745617

Ainda, quanto ao item 3.2 da Análise 51/2024/COGES-CAPRCG (0049607776), no que tange ao resultado primário apurado até o momento, considera as despesas primárias executadas (pagas) até a



presente data. Deve-se ter em mente que a LDO trata de valores estimados, que são monitorados como a própria LDO prevê. Nesse mesmo caminho, cabe frisar que o cumprimento da meta é anual, logo os monitoramentos quer via RREO ou interno desta SEPOG atenderá ao controle da demanda.

Ademais, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG está acompanhando a execução orçamentária e financeira através dos mecanismos de controle de monitoramento orçamentário e havendo à necessidade tomará as medidas cabíveis para que o estado ao final do exercício se aproxime das metas fiscais estimadas na LDO/2024.



4. DA CONCLUSÃO

Desse modo, esta equipe técnica não detecta objeções para a abertura do crédito adicional, uma vez que o processo encontra instruído com os documentos comprobatórios.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

SHARLENE FRANÇA ROCHA

Assessora Técnica SEPOG

AURO GUEDES DE MOURA

Gerente em Substituição de Execução Orçamentária Governamental - SEPOG/GEOG

Portaria 229 (0048683291) de Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Franca Rocha, Assessor(a)**, em 12/06/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura, Assessor(a)**, em 13/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049659356** e o código CRC **DC977011**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.001854/2024-91

SEI nº 0049659356

presente data. Deve-se ter em mente que o LDO trata de valores estimados, que são monitorados como a proposta LDC prevê. Nesse mesmo sentido, cabe frisar que o cumprimento da meta é anual, logo os monitoramentos que via RREO no sistema desta SEPOG atendem ao controle da demanda.

Ademais, a Secretaria de Estado do Planejamento, Organização e Gestão - SEPOG está acompanhando a execução orçamentária e financeira através dos mecanismos de controle de monitoramento orçamentário e havendo a necessidade foram as medidas cabíveis para que o Estado ao final do exercício se aproxime das metas físicas estimadas no LDO/2024.



DA CONCLUSÃO

Deste modo, esta equipe técnica não detecta objeções para a abertura do crédito adicional, uma vez que o processo encontra-se em conformidade com os documentos comprobatórios.

Rebato o que foi alegado para o momento, colocando-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

SHARLENE FRANÇA ROCHA
Assessora Técnica SEPOG

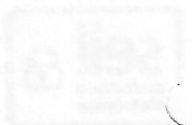
AUTO GUEDES DE MOURA

De fato em substituição de Execução Orçamentária Governamental - SEPOG/SEPOG
Portaria 539 (004888291) de Substituição

Documento assinado eletronicamente por Sharlene França Rocha, Assessor(a), em 12/06/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10º caput e parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 21.704, de 2 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Auto Guedes de Moura, Assessor(a), em 13/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10º caput e parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 21.704, de 2 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.sei.gov.br, informando o código de verificação 004888291 e o código CRC DCE75017.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 4733/2024/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Nesta.

Assunto: **Crédito Adicional por Superávit Financeiro (Arrecadação Previdência Militar)**

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando que o Superávit financeiro alcançou o montante de **R\$ 24.106.825,60** (vinte e quatro milhões, cento e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), tendo em vista os documentos relacionados como, o Balanço Patrimonial (0048485432), Conciliação Bancária (0048485482), Extrato Dezembro/2023 (0048485519), Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte (0048485611), Disponibilidade por Fonte a Utilizar (0048486151), Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (0048486828), Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro por Domicílio Bancário (0036676843) e Justificativa (0048526528), solicitamos de Vossa Excelência no sentido de autorizar o setor competente a adotar as providências cabíveis quanto a autorização da abertura de crédito a fim de atender a UG 150001 (SESDEC), conforme Nota Orçamentária 2024NO000024 (0048549547) que demonstra as informações necessárias para a execução.

Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para solicitação de suplementação orçamentária:

Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte Detalhada	*Inicial Atual		Solicitação		Final	
			Dotação orçamentária atualizada	Meta Física Atualizada	Redução	Suplementação		
				Unidade de Medida Inicial	Orçamentária	Orçamentária	Dotação Final	Meta Física Final
06.274.1025.2435	3.1.90.01	2.803.0.07222	R\$ 0,00	Unidade (1.950)	-	R\$ 15.941.359,43	R\$ 15.941.359,43	Unidade (1.950)
06.274.1025.2435	3.1.90.03	2.803.0.07333	R\$ 0,00	Unidade (1.950)	-	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00	Unidade (1.950)
06.274.1025.2437	3.1.90.03	2.803.0.07333	R\$ 0,00	Unidade (113)		R\$ 665.466,17	R\$ 665.466,17	Unidade (113)
				VALOR TOTAL:		R\$ 24.106.825,60		

Respeitosamente,

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva**, Gerente, em 08/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048520238** e o código CRC **57352E34**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.002673/2024-62

SEI n° 0048520238





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**ERRATA**

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

Considerando o teor do Ofício nº 4733/2024/SESDEC-GEPLAN (0048520238), faço a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte Detalhada	*Inicial Atual		Solicitação		Final	
			Dotação orçamentária atualizada	Meta Física Atualizada	Redução	Suplementação		
				Unidade de Medida Inicial	Orçamentária	Orçamentária	Dotação Final	Meta Física Final
06.274.1025.2435	3.1.90.01	2.803.0.07222	R\$ 0,00	Unidade (1.950)	-	R\$ 15.941.359,43	R\$ 15.941.359,43	Unidade (1.950)
06.274.1025.2435	3.1.90.03	2.803.0.07333	R\$ 0,00	Unidade (1.950)	-	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00	Unidade (1.950)
06.274.1025.2437	3.1.90.03	2.803.0.07333	R\$ 0,00	Unidade (113)		R\$ 665.466,17	R\$ 665.466,17	Unidade (113)
				VALOR TOTAL:		R\$ 24.106.825,60		

LEIA-SE:

Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte Detalhada	*Inicial Atual		Solicitação		Final	
			Dotação orçamentária atualizada	Meta Física Atualizada	Redução	Suplementação		
				Unidade de Medida Inicial	Orçamentária	Orçamentária	Dotação Final	Meta Física Final
06.274.1025.2435	3.1.90.01	2.803.0.00001	R\$ 0,00	Unidade (1.950)	-	R\$ 20.216.157,83	R\$ 20.216.157,83	Unidade (1.950)
06.274.1025.2435	3.1.90.03	2.803.0.07222	R\$ 0,00	Unidade (1.950)	-	R\$ 3.195.402,68	R\$ 3.195.402,68	Unidade (1.950)
06.274.1025.2437	3.1.90.03	2.803.0.07333	R\$ 0,00	Unidade (113)		R\$ 695.265,09	R\$ 695.295,09	Unidade (113)
				VALOR TOTAL:		R\$ 24.106.825,60		

Respeitosamente,

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC



HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva, Gerente**, em 14/05/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048734100** e o código CRC **4B150733**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0037.002673/2024-62

SEI nº 0048734100

Assinatura		Assinatura		Assinatura		Assinatura		Assinatura	
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

JUSTIFICATIVA

Porto Velho, 8 de maio de 2024

Trata-se do pedido de abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, que tem como finalidade o pagamento dos Inativos e Pensionistas Militares no exercício atual.

Considerando a publicação da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que Reestrutura a Carreira Militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares;

Considerando que as normas gerais relativas à inatividade previstas nesta lei aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

Considerando que a aplicação da Lei iniciou a partir de 1º de janeiro de 2020 e que para tal há a necessidade de adequação orçamentária e financeira para implementação dos descontos e do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva;

Tal justificativa está amparada no Ofício nº 4733/2024/SESDEC-GEPLAN (0048520238), no qual encaminhamos a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o pedido de autorização do setor competente para realização de suplementação dos recursos orçamentários na Unidade Gestora: 15001 – SESDEC, a fim de atender o pagamento dos Inativos e Pensionistas no ano de 2024, informamos que foi arrecadado o Superávit Financeiro no valor de R\$ 24.106.825,60 (vinte e quatro milhões, cento e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial (0048485432).

Atenciosamente,

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva, Gerente**, em 08/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048526528** e o código CRC **A08304E3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SEDSEC

JUSTIFICATIVA

Porto Velho, 8 de maio de 2024

Fica-se do pedido de abertura de Crédito Adicional por Supêravit Financeiro em favor da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SEDSEC, que tem como finalidade o pagamento dos Inativos e Pensionistas Militares no exercício atual.

Considerando a publicação da Lei nº 13.924, de 16 de dezembro de 2019, que reestrutura a Carreira Militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares;

Considerando que as normas gerais relativas à inatividade previstas nesta lei aplicam-se aos militares dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios;

Considerando que a aplicação da Lei iniciou a partir de 1º de janeiro de 2020 e que para tal há a necessidade de adequação orçamentária e financeira para implementação dos descontos e do pagamento de inativos militares e da remuneração de inatividade, que não tem natureza contributiva;

Tal justificativa está embasada no Ofício nº 4733/2024/SEDSEC-GERPLAN (0048250386), no qual encaminhamos a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG o pedido de autorização no setor competente para realização de suplementação dos recursos orçamentários na Unidade Gestora 12001 - SEDSEC, a fim de atender o pagamento dos inativos e pensionistas no ano de 2024, informamos que foi anexado o Supêravit Financeiro no valor de R\$ 34.106.825,89 (vinte e quatro milhões, cento e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial (0048482432).

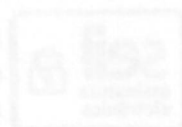
Atenciosamente,

GLEYSTON JOSÉ BARROS FERRIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SEDSEC

Documento assinado eletronicamente por Gleyston José Barros Ferreira da Silva, Gerente, em 16/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 21.794, de 2 de abril de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.do.zef, informando o código de verificação 0048250386 e o código CRC 0030463.



Governo do Estado de
RONDÔNIA**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 4751/2024/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nesta.

Assunto: **Crédito Adicional por Superávit Financeiro (Repasse TJRO - PVSA)**

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando que o Superávit financeiro alcançou o montante de **R\$ 1.368.981,54** (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista os documentos relacionados como, o Balanço Patrimonial 2023 (0048482811), Conciliação Bancária (0048482954), Extrato (0048483134), Controle por Domicílios Bancários por UG e Fonte (0048483531), Disponibilidade por Fonte a Utilizar (0048483531), Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (0048484701) e Justificativa (0048535233), solicitamos de Vossa Excelência no sentido de autorizar o setor competente a adotar as providências cabíveis quanto a autorização da abertura de crédito a fim de atender a UG 150001 (SESDEC), conforme Nota Orçamentária 2024NO000023 (0048549319) que demonstra as informações necessárias para a execução.

Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para solicitação de suplementação orçamentária:

Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte Detalhada	*Inicial Atual		Solicitação		Final	
			Dotação orçamentária atualizada	Meta Física Atualizada	Redução	Suplementação		
				Unidade de Medida Inicial	Orçamentária	Orçamentária	Dotação Final	Meta Física Final
06.122.1015.1446	3.3.90.36	2.899.0.00001	R\$ 0,00	Unidade (380)	-	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Unidade (380)
	3.3.90.39		R\$ 0,00			R\$ 1.068.981,54	R\$ 1.068.981,54	
				VALOR TOTAL:		R\$ 1.368.981,54		

Respeitosamente,

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva, Gerente**, em 08/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048535279** e o código CRC **74B8E168**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.002688/2024-21

SEI nº 0048535279



Item	Descrição		Valor		Valor Total	Valor Unitário	Quantidade
	Descrição	Valor	Descrição	Valor			
1	Material de consumo	100,00	Material de consumo	100,00	100,00	1	1
2	Material de consumo	200,00	Material de consumo	200,00	200,00	1	1
3	Material de consumo	300,00	Material de consumo	300,00	300,00	1	1
4	Material de consumo	400,00	Material de consumo	400,00	400,00	1	1
5	Material de consumo	500,00	Material de consumo	500,00	500,00	1	1
6	Material de consumo	600,00	Material de consumo	600,00	600,00	1	1
7	Material de consumo	700,00	Material de consumo	700,00	700,00	1	1
8	Material de consumo	800,00	Material de consumo	800,00	800,00	1	1
9	Material de consumo	900,00	Material de consumo	900,00	900,00	1	1
10	Material de consumo	1.000,00	Material de consumo	1.000,00	1.000,00	1	1
11	Material de consumo	1.100,00	Material de consumo	1.100,00	1.100,00	1	1
12	Material de consumo	1.200,00	Material de consumo	1.200,00	1.200,00	1	1
13	Material de consumo	1.300,00	Material de consumo	1.300,00	1.300,00	1	1
14	Material de consumo	1.400,00	Material de consumo	1.400,00	1.400,00	1	1
15	Material de consumo	1.500,00	Material de consumo	1.500,00	1.500,00	1	1
16	Material de consumo	1.600,00	Material de consumo	1.600,00	1.600,00	1	1
17	Material de consumo	1.700,00	Material de consumo	1.700,00	1.700,00	1	1
18	Material de consumo	1.800,00	Material de consumo	1.800,00	1.800,00	1	1
19	Material de consumo	1.900,00	Material de consumo	1.900,00	1.900,00	1	1
20	Material de consumo	2.000,00	Material de consumo	2.000,00	2.000,00	1	1
21	Material de consumo	2.100,00	Material de consumo	2.100,00	2.100,00	1	1
22	Material de consumo	2.200,00	Material de consumo	2.200,00	2.200,00	1	1
23	Material de consumo	2.300,00	Material de consumo	2.300,00	2.300,00	1	1
24	Material de consumo	2.400,00	Material de consumo	2.400,00	2.400,00	1	1
25	Material de consumo	2.500,00	Material de consumo	2.500,00	2.500,00	1	1
26	Material de consumo	2.600,00	Material de consumo	2.600,00	2.600,00	1	1
27	Material de consumo	2.700,00	Material de consumo	2.700,00	2.700,00	1	1
28	Material de consumo	2.800,00	Material de consumo	2.800,00	2.800,00	1	1
29	Material de consumo	2.900,00	Material de consumo	2.900,00	2.900,00	1	1
30	Material de consumo	3.000,00	Material de consumo	3.000,00	3.000,00	1	1
31	Material de consumo	3.100,00	Material de consumo	3.100,00	3.100,00	1	1
32	Material de consumo	3.200,00	Material de consumo	3.200,00	3.200,00	1	1
33	Material de consumo	3.300,00	Material de consumo	3.300,00	3.300,00	1	1
34	Material de consumo	3.400,00	Material de consumo	3.400,00	3.400,00	1	1
35	Material de consumo	3.500,00	Material de consumo	3.500,00	3.500,00	1	1
36	Material de consumo	3.600,00	Material de consumo	3.600,00	3.600,00	1	1
37	Material de consumo	3.700,00	Material de consumo	3.700,00	3.700,00	1	1
38	Material de consumo	3.800,00	Material de consumo	3.800,00	3.800,00	1	1
39	Material de consumo	3.900,00	Material de consumo	3.900,00	3.900,00	1	1
40	Material de consumo	4.000,00	Material de consumo	4.000,00	4.000,00	1	1
41	Material de consumo	4.100,00	Material de consumo	4.100,00	4.100,00	1	1
42	Material de consumo	4.200,00	Material de consumo	4.200,00	4.200,00	1	1
43	Material de consumo	4.300,00	Material de consumo	4.300,00	4.300,00	1	1
44	Material de consumo	4.400,00	Material de consumo	4.400,00	4.400,00	1	1
45	Material de consumo	4.500,00	Material de consumo	4.500,00	4.500,00	1	1
46	Material de consumo	4.600,00	Material de consumo	4.600,00	4.600,00	1	1
47	Material de consumo	4.700,00	Material de consumo	4.700,00	4.700,00	1	1
48	Material de consumo	4.800,00	Material de consumo	4.800,00	4.800,00	1	1
49	Material de consumo	4.900,00	Material de consumo	4.900,00	4.900,00	1	1
50	Material de consumo	5.000,00	Material de consumo	5.000,00	5.000,00	1	1
51	Material de consumo	5.100,00	Material de consumo	5.100,00	5.100,00	1	1
52	Material de consumo	5.200,00	Material de consumo	5.200,00	5.200,00	1	1
53	Material de consumo	5.300,00	Material de consumo	5.300,00	5.300,00	1	1
54	Material de consumo	5.400,00	Material de consumo	5.400,00	5.400,00	1	1
55	Material de consumo	5.500,00	Material de consumo	5.500,00	5.500,00	1	1
56	Material de consumo	5.600,00	Material de consumo	5.600,00	5.600,00	1	1
57	Material de consumo	5.700,00	Material de consumo	5.700,00	5.700,00	1	1
58	Material de consumo	5.800,00	Material de consumo	5.800,00	5.800,00	1	1
59	Material de consumo	5.900,00	Material de consumo	5.900,00	5.900,00	1	1
60	Material de consumo	6.000,00	Material de consumo	6.000,00	6.000,00	1	1
61	Material de consumo	6.100,00	Material de consumo	6.100,00	6.100,00	1	1
62	Material de consumo	6.200,00	Material de consumo	6.200,00	6.200,00	1	1
63	Material de consumo	6.300,00	Material de consumo	6.300,00	6.300,00	1	1
64	Material de consumo	6.400,00	Material de consumo	6.400,00	6.400,00	1	1
65	Material de consumo	6.500,00	Material de consumo	6.500,00	6.500,00	1	1
66	Material de consumo	6.600,00	Material de consumo	6.600,00	6.600,00	1	1
67	Material de consumo	6.700,00	Material de consumo	6.700,00	6.700,00	1	1
68	Material de consumo	6.800,00	Material de consumo	6.800,00	6.800,00	1	1
69	Material de consumo	6.900,00	Material de consumo	6.900,00	6.900,00	1	1
70	Material de consumo	7.000,00	Material de consumo	7.000,00	7.000,00	1	1
71	Material de consumo	7.100,00	Material de consumo	7.100,00	7.100,00	1	1
72	Material de consumo	7.200,00	Material de consumo	7.200,00	7.200,00	1	1
73	Material de consumo	7.300,00	Material de consumo	7.300,00	7.300,00	1	1
74	Material de consumo	7.400,00	Material de consumo	7.400,00	7.400,00	1	1
75	Material de consumo	7.500,00	Material de consumo	7.500,00	7.500,00	1	1
76	Material de consumo	7.600,00	Material de consumo	7.600,00	7.600,00	1	1
77	Material de consumo	7.700,00	Material de consumo	7.700,00	7.700,00	1	1
78	Material de consumo	7.800,00	Material de consumo	7.800,00	7.800,00	1	1
79	Material de consumo	7.900,00	Material de consumo	7.900,00	7.900,00	1	1
80	Material de consumo	8.000,00	Material de consumo	8.000,00	8.000,00	1	1
81	Material de consumo	8.100,00	Material de consumo	8.100,00	8.100,00	1	1
82	Material de consumo	8.200,00	Material de consumo	8.200,00	8.200,00	1	1
83	Material de consumo	8.300,00	Material de consumo	8.300,00	8.300,00	1	1
84	Material de consumo	8.400,00	Material de consumo	8.400,00	8.400,00	1	1
85	Material de consumo	8.500,00	Material de consumo	8.500,00	8.500,00	1	1
86	Material de consumo	8.600,00	Material de consumo	8.600,00	8.600,00	1	1
87	Material de consumo	8.700,00	Material de consumo	8.700,00	8.700,00	1	1
88	Material de consumo	8.800,00	Material de consumo	8.800,00	8.800,00	1	1
89	Material de consumo	8.900,00	Material de consumo	8.900,00	8.900,00	1	1
90	Material de consumo	9.000,00	Material de consumo	9.000,00	9.000,00	1	1
91	Material de consumo	9.100,00	Material de consumo	9.100,00	9.100,00	1	1
92	Material de consumo	9.200,00	Material de consumo	9.200,00	9.200,00	1	1
93	Material de consumo	9.300,00	Material de consumo	9.300,00	9.300,00	1	1
94	Material de consumo	9.400,00	Material de consumo	9.400,00	9.400,00	1	1
95	Material de consumo	9.500,00	Material de consumo	9.500,00	9.500,00	1	1
96	Material de consumo	9.600,00	Material de consumo	9.600,00	9.600,00	1	1
97	Material de consumo	9.700,00	Material de consumo	9.700,00	9.700,00	1	1
98	Material de consumo	9.800,00	Material de consumo	9.800,00	9.800,00	1	1
99	Material de consumo	9.900,00	Material de consumo	9.900,00	9.900,00	1	1
100	Material de consumo	10.000,00	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	1	1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

ERRATA

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

Considerando o teor do Ofício nº 4751/2024/SESDEC-GEPLAN (0048535279), faço a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte Detalhada	*Inicial Atual		Solicitação		Final	
			Dotação orçamentária atualizada	Meta Física Atualizada	Redução	Suplementação		
				Unidade de Medida Inicial	Orçamentária	Orçamentária	Dotação Final	Meta Física Final
06.122.1015.1446	3.3.90.36	2.899.0.00001	R\$ 0,00	Unidade (380)	-	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Unidade (380)
	3.3.90.39		R\$ 0,00			R\$ 1.068.981,54	R\$ 1.068.981,54	
				VALOR TOTAL:		R\$ 1.368.981,54		

LEIA-SE:

Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte Detalhada	*Inicial Atual		Solicitação		Final	
			Dotação orçamentária atualizada	Meta Física Atualizada	Redução	Suplementação		
				Unidade de Medida Inicial	Orçamentária	Orçamentária	Dotação Final	Meta Física Final
06.122.1015.1446	3.3.90.36	2.899.0.00001	R\$ 0,00	Unidade (380)	-	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Unidade (380)
	3.3.90.93		R\$ 0,00			R\$ 1.068.966,65	R\$ 1.068.966,65	
				VALOR TOTAL:		R\$ 1.368.966,65		

Respeitosamente,

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva**, Gerente, em 14/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048743259** e o código CRC **71DB9741**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0037.002688/2024-21

SEI nº 0048743259





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

JUSTIFICATIVA

Porto Velho, 8 de maio de 2024

Trata-se do pedido de abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, que tem como finalidade o pagamento dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos no exercício atual.

Considerando o Termo Aditivo n. 133/2021 (2458098), que trata do Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, lotados na Assessoria Militar do TJRO, convocados através do EDITAL Nº 33/2021/SESDEC-GEPLAN (0019565542), mediante Convênio nº 5/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça - TJRO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, temos a informar o que segue:

Em atenção as obrigações do TJ_RO, conforme cláusula 10.7. em que cita:

DAS OBRIGAÇÕES DO TJRO - CLÁUSULA DÉCIMA 10.7. Efetuar a transferência dos recursos financeiros mediante apresentação de relatório pela SESDEC de valores estimados para o exercício de 2021, e ANUAL, na abertura do exercício a partir de 2022, mediante apresentação de relatório com estimativa de valores necessário para execução do trabalho descrito no Anexo II e prestação de contas do ano anterior.

10.7.1. A transferência bancária será efetuada em Conta Especifica para convênio indicada pela SESDEC

Tal justificativa está amparada no Ofício nº 4751/2024/SESDEC-GEPLAN (0048535279), no qual encaminhamos a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o pedido de autorização do setor competente para realização de suplementação dos recursos orçamentários na Unidade Gestora: 15001 – SESDEC, a fim de atender o pagamento dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos no ano de 2024, informamos que foi arrecadado o Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.368.981,54 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial (0048482811).

Atenciosamente,

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva, Gerente**, em 08/05/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048535233** e o código CRC **14A6249B**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0037.002688/2024-21

SEI nº 0048535233



Trata-se do pedido de abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro em favor da Secretaria do Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SEDSEC, que tem como finalidade o pagamento dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos no exercício atual.

Considerando o termo Aditivo nº 133/2021 (2428098), que trata de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVA, lotados na Assessoria Militar do TJRO, convencionados através do Edital nº 32/2021/SEDSEC-GERPLAN (001952542), mediante Convênio nº 2/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça - TJRO e a Secretaria do Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SEDSEC, tem-se a seguinte situação:

Em atenção às obrigações do TJRO, conforme cláusula 10.7, em que cita:

DAS OBRIGAÇÕES DO TJRO - CLÁUSULA DÉCIMA 10.7. Entre as obrigações do TJRO, encontra-se a obrigação de repassar ao Estado de Rondônia, para a SEDSEC, os valores relativos ao exercício de 2021, e ANEXO, na forma de relatório a partir de 2021, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços, para efeito de pagamento dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos no exercício de 2021.

10.7.1. A transferência bancária será efetuada em Conta Especial para crédito indicada pela SEDSEC.

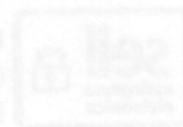
Na justificativa está anexada ao Ofício nº 4751/2024/SEDSEC-GERPLAN (0048535233), no qual encaminhamos a Secretaria do Estado da Administração, Orçamento e Gestão - SEPOG o pedido de autorização do setor competente para realização de suplementação dos recursos orçamentários na Unidade Gest nº: 15001 - SEDSEC, a fim de atender o pagamento dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos no ano de 2024, informamos que foi arrecada o Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.388.981,34 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial (004348581).

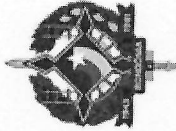
Atenciosamente,

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gestor de Planejamento da SEDSEC

Documento assinado eletronicamente por Gleydston José Barros Ferreira da Silva, Gestor, em 13/06/2024, às 14:13, conforme protocolo de autenticação de documentos no artigo 10º, inciso I, da Lei nº 11.744 de 2008, com o código de verificação 14A6249B.





Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57
Disponibilização: 27/03/2024
Publicação: 27/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

ADENDO

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.730.115,90	59.228.896,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	60.730.115,90	59.228.896,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	32.758.133,97	45.901.975,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	27.971.981,93	13.326.920,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.487.194,40	2.590.578,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.954.381,91	1.237.888,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.954.381,91	1.237.888,69
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	531.937,46	531.937,46
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO- CONSOLIDAÇÃO	531.937,46	531.937,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	875,03	820.752,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	875,03	820.752,56
ESTOQUES	508.665,01	4.630.733,11





ALMOXARIFADO	508.665,01	4.630.733,11
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	508.665,01	4.630.733,11
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	63.725.975,31	66.450.208,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	128.191.982,51	115.730.826,42
BENS MOVEIS	84.231.124,22	75.515.658,34
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	84.231.124,22	75.515.658,34
BENS IMOVEIS	64.593.460,06	63.650.220,32
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	64.593.460,06	63.650.220,32
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(20.632.601,77)	(23.435.052,24)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(20.632.601,77)	(23.435.052,24)
INTANGIVEL	608.000,00	608.000,00
SOFTWARES	608.000,00	608.000,00
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	608.000,00	608.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.799.982,51	116.338.826,42
TOTAL DO ATIVO	192.525.957,82	182.789.035,05

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	10,00	8.964.637,17
PESSOAL A PAGAR	10,00	7.810.950,59
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	10,00	7.810.950,59
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	1.153.686,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	1.134.158,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	19.184,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICIPIO	-	343,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.715.946,04	1.409.849,05

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.715,94	1.409.849,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.715.946,04	1.409.849,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.267,21	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.267,21	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.267,21	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.146.033,35	21.024.724,11
VALORES RESTITUIVEIS	5.962.995,43	21.012.806,19
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.845.019,78	5.944.936,71
VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	40.659,31	15.017.092,42
VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	76.168,92	49.060,61
VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.147,42	1.716,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	183.037,92	11.917,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	183.037,92	11.917,92
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	9.863.256,60	31.399.210,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	20.301.769,41
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	20.301.769,41
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	20.301.769,41
RESULTADOS ACUMULADOS	182.662.701,22	131.088.055,31
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	182.662.701,22	131.088.055,31





SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.163.277,90+108)	(1.023.686.100,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.328.235.503,49	1.137.303.517,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	17.138.061,05	16.899.575,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	713.482,63	713.482,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	(146.361,87)	(142.420,47)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	182.662.701,22	151.389.824,72
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	192.525.957,82	182.789.035,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	60.730.115,90	59.228.896,81
Ativo Permanente	131.795.841,92	123.560.138,24
Total Ativo (I)	192.525.957,82	182.789.035,05
PASSIVO		
Passivo Financeiro	31.906.020,09	34.643.807,51
Passivo Permanente	183.037,92	8.961.349,95
Total Passivo (II)	32.089.058,01	43.605.157,46
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	160.436.899,81	139.183.877,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	14.847.229,43	11.188.407,53

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	345.902,00	345.902,00
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	15.193.131,43	11.534.309,53
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	1.532.303,14	41.392,55
501 Outros Recursos não Vinculados	625.187,84	-
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.190.797,69	1.347.877,74
803 Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	24.106.825,60	22.480.336,38
899 Outros Recursos Vinculados	1.368.981,54	715.482,63
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	28.824.095,81	24.585.089,30
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2023 e suas Notas Explicativas

Notas Explicativas, às Demonstrações Contábeis



1. 1. Informações Gerais

2. 1.1 Natureza Jurídica da Entidade

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 04.793.055/0001-57.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através do art. 09 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, publicado no DOE N.º 4402 de 05.01.2000.

Reestruturada através da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

1.2 Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar m.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

- I. Execução da política de segurança pública mediante a integração harmoniosa das ações das Polícias Estaduais;
- II. Supervisão das ações da política estadual de trânsito; e
- III. Coordenação e execução da defesa civil.

Ainda de acordo com a Lei Complementar nº 965, de 2017, mais precisamente em seu o artigo 169, onde trata sobre órgão desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira, assim os órgãos de Atuação Desconcentrada constantes neste artigo assegura-se autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes, nessa prerrogativa estão incluso a Polícia Militar do Estado de Rondônia, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil do Estado de Rondônia, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, *veja*mos:

Art. 169. São Órgãos Desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira:

(...)

II - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

- a. Polícia Militar;
- b. Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Polícia Civil; e



d. Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC;

(...)

§ 1º. Aos Órgãos de Atuação Desconcentrada constantes neste artigo assegura-se autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes.

1.3 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 18 de Março de 2024.

Contador Responsável: Alvorino Solarin da Silva Junior

CRC – RO nº 008545-O



2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

2.1 Base de Elaboração

As demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1131, de 21 de 04 Novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16);

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

2.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema SIGEF.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Caixa e equivalentes de caixa – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques – Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania possui 02 almoxarifados, um para guarda dos bens de consumo e outro para bens permanentes (mesmo prédio – separados por galpões), localizados na Rua Rafael Vaz e Silva, n° 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, Porto Velho – Rondônia Telefone (69) 3217-7905 e 3213-5033.

Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;



- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

3.1 - Orçamento

O Orçamento Consignado em favor da SESDEC – UG 150001 para o exercício de 2023, através da Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia de nº 5.527 de 06 de Janeiro de 2023, publicada no DOE de 06.01.2023 foi de **R\$ 1.294.480.635,00**(um bilhão, duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais), que alterado pelas suplementações e reduções, ocorridas no período (janeiro-dezembro de 2023) chegou ao montante de **R\$ 1.338.494.891,80** (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) conforme demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira – QDD, contendo a dotação inicial, suplementações, reduções e dotação atualizada abaixo:

PERÍODO: EXERCÍCIO 2023.

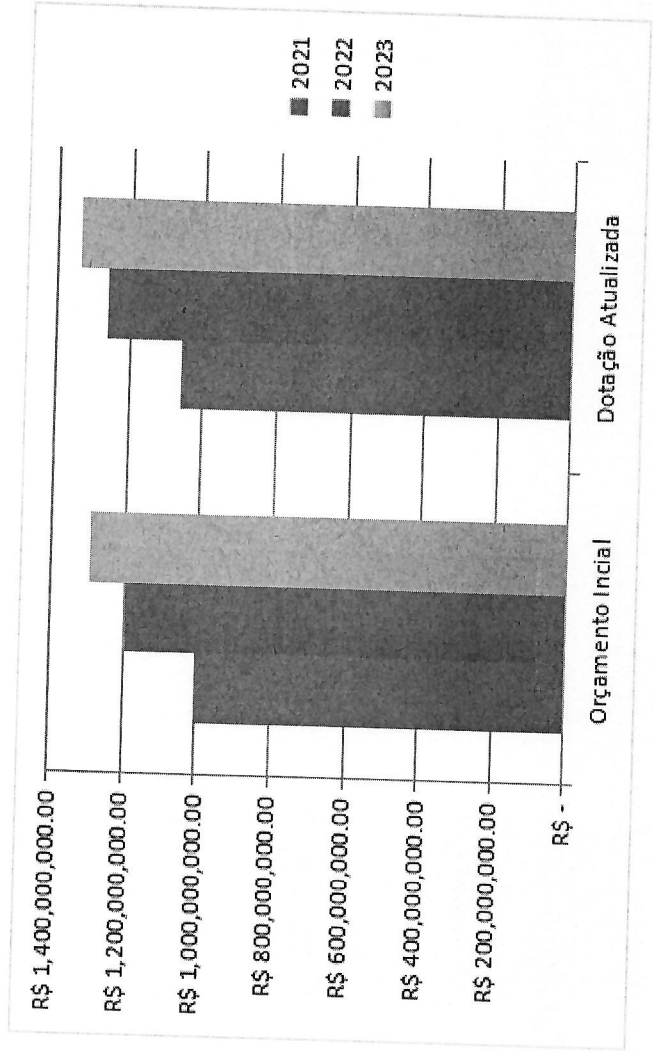
UG 150001 - SESDEC		
	NOMENCLATURA	VALOR R\$
A	(=) Dotação Inicial	R\$ 1.294.480.635,00
B	(+/-) Suplementação/Redução no Exercício	R\$ 44.014.256,80
C	(=) Total da Dotação Atualizada (A +/- B) = C	R\$ 1.338.494.891,80



D	(-) Despesa Empenhada no Exercício	R\$ 1.299.638.073,83
E	Saldo de Dotação (C - D) = E	R\$ 38.856.817,97
F	(-) Pagamento Efetuado no Exercício	R\$ 1.275.468.722,48
G	(=) Despesa Inscrita em Restos a Pagar (E - F) = G	R\$ 24.169.351,35

Fonte: QDD Orçamentário Mod. 02_ site: <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal#> - UG 150001

Neste cenário pode se observar que, entre o valor inicial estabelecido na LOA, e a variação das suplementações e reduções ocorridas no período (janeiro-dezembro de 2023), a dotação orçamentaria atualizada da SEDEC, sofreu um acréscimo positivo no orçamento de **R\$ 44.014.256,80**, em comparação com o saldo da dotação inicial, o que corresponde a **3,40%** do valor estabelecido na LOA.



3.2. DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Na execução dos recursos, as despesas foram realizadas dentro dos limites previstos em Lei, de forma que fosse mantido o equilíbrio orçamentário e financeiro do órgão. Para tanto, tivemos que nos adequar à realidade financeira disponível, mantendo um controle das despesas, autorizando somente as imprescindíveis, com intuito de manter cumprimento das metas que foram programadas, conforme quadro comparativo abaixo.

A execução da despesa no exercício obteve a seguinte movimentação:

Despesa Total Empenhada	R\$ 1.299.638.073,83
Despesa Total Paga	R\$ - 1.275.468.722,48
Despesa Inscrita em Restos a Pagar	R\$ 24.169.351,35

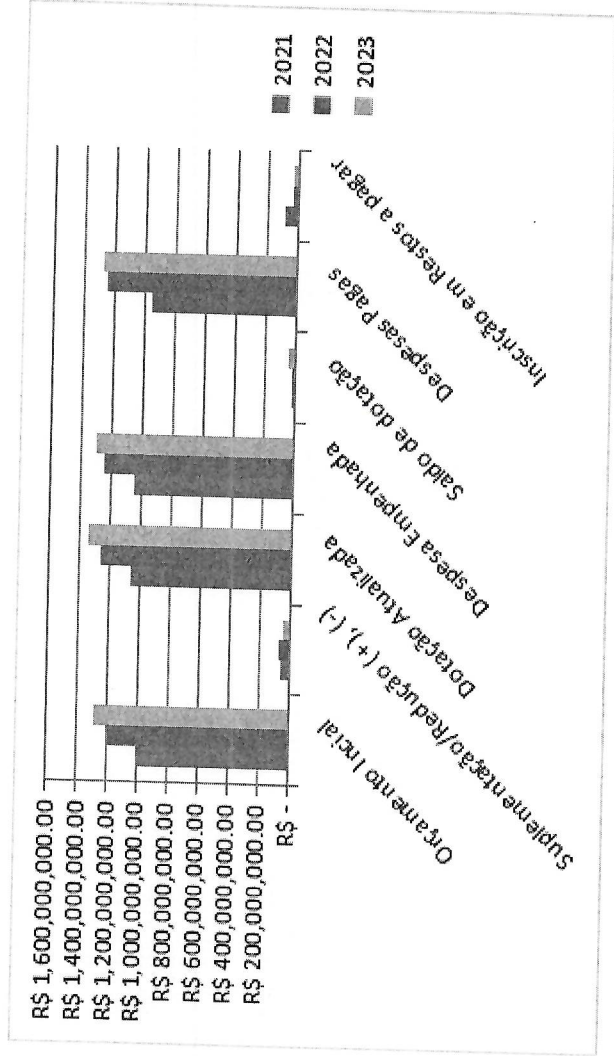
QUADRO COMPARATIVO DOS RECURSOS ALOCADOS

PERÍODO 2021 a 2023

Quadro Comparativo Orçamentário e Financeiro de 2021 a 2023				
	2021		2022	
	R\$	R\$	R\$	R\$
Orçamento Inicial	1.002.352.277,00	1.194.901.881,00	1.294.480.635,00	
Suplementação/Redução (+), (-)	R\$ 56.474.000,52	R\$ 68.789.433,66	R\$ 44.014.256,80	
Dotação Atualizada	R\$ 1.058.826.277,52	R\$ 1.263.691.314,66	1.338.494.891,80	
Despesa Empenhada	R\$ 1.049.615.547,25	R\$ 1.253.195.634,75	1.299.638.073,83	



Saldo de dotação	R\$ 9.210.730,27	R\$ 10.495.679,91	R\$ 38.856.817,97
Despesas Pagas	R\$ 959.852.806,63	R\$ 1.241.559.001,61	R\$ 1.275.468.722,48
Inscrição em Restos a pagar	R\$ 89.762.740,62	R\$ 11.636.633,14	R\$ 24.169.351,35



3.3 Inscrição de Restos a Pagar

As despesas inscritas em restos a pagar totalizaram o montante inscrito de **R\$ 24.169.351,35** (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 2.484.197,21** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos) Inscritos em Restos a Pagar Processados e o valor de **R\$ 21.684.154,14** (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) Inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Considerando que os Restos a Pagar nos termos da lei são segregados em processados e não processados, sendo que as primeiras são as despesas que, embora tenham sido empenhadas e liquidadas, não tiveram seu pagamento efetuado até o dia 31 de dezembro do exercício corrente. Já as despesas não

processadas são aquelas que, apesar de empenhadas, não foram liquidadas e, portanto, não podem ser pagas, conforme determina o artigo 62 da Lei nº 4.320/1964.

Vale destacar ainda, o art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, cita que não se pode contrair dívida nos últimos dois quadrimestres, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este feito.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. (Lei Complementar nº 101/00)

Ademais, é importante destacar que esta Secretaria, dispõe de disponibilidade financeira, para executar o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar, conforme demonstrado no fluxo de caixa evidenciado no balancete.

3.4 Execução de restos a pagar no exercício de 2023.

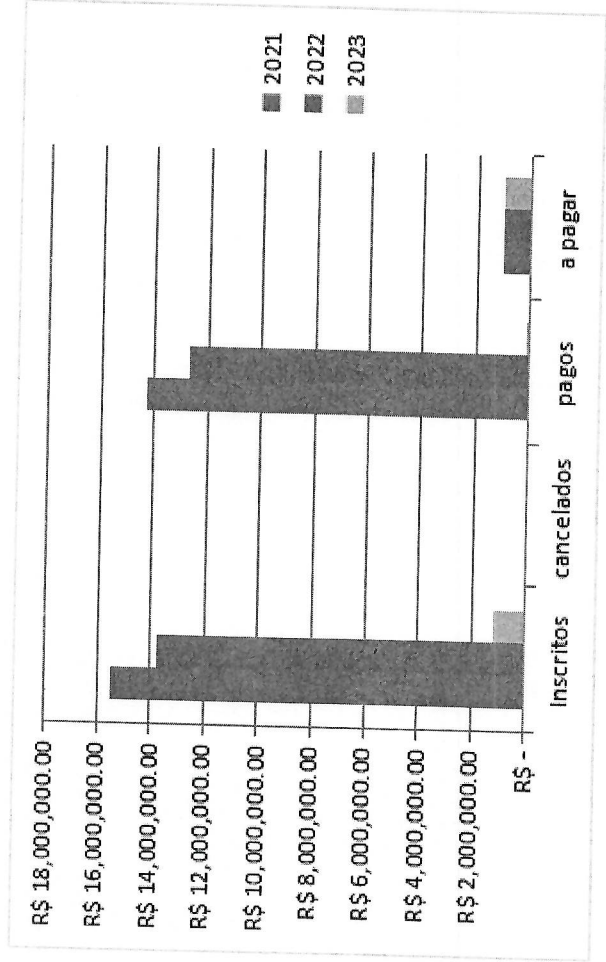
No exercício de 2023, foram executados os restos a pagar processados e não processados referentes ao exercício de 2022.

Segue abaixo, quadro comparativo das despesas de Restos a Pagar Processados e não processadas, executadas no exercício de 2023.

É importante destacar que final do exercício foi consolidado o total de R\$ 112.715,93 (cento e doze mil, setecentos e quinze reais e três centavos) em pagamentos de restos a pagar processados.

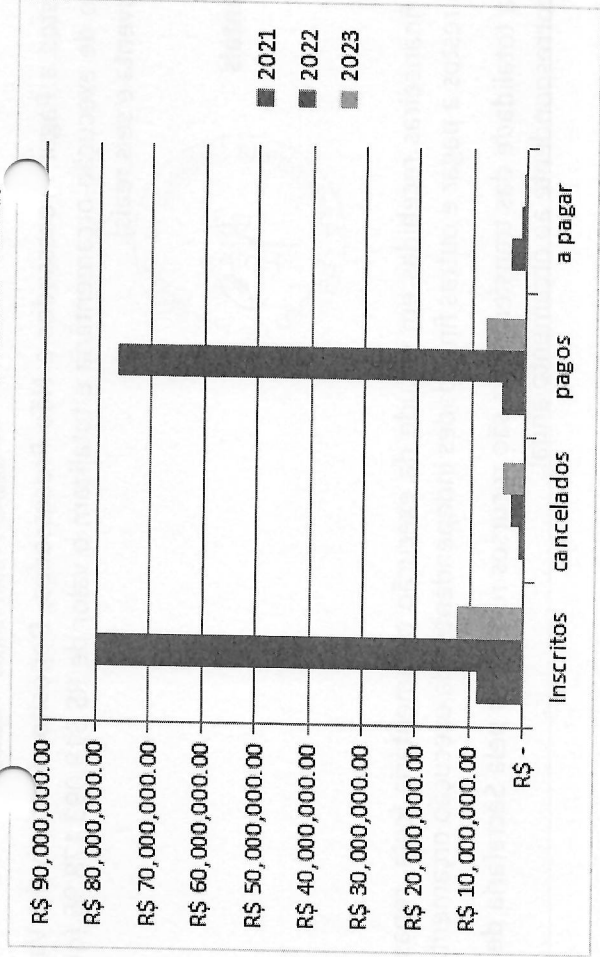
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2021 - 2023 SESDEC			
	2021	2022	2023
Inscritos	R\$ 15.489.770,43	R\$ 13.741.112,20	R\$ 1.186.537,31
cancelados	R\$ 101.163,53	-	R\$ -
pagos	R\$ 14.303.322,92	R\$ 12.654.228,22	R\$ 112.715,93
a pagar	R\$ 1.085.283,98	R\$ 1.086.883,98	R\$ 1.073.821,38





EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2021 - 2023 SESDEC			
	2021	2022	2023
Inscritos	R\$ 8.678.345,54	R\$ 79.906.912,40	R\$ 12.444.464,01
cancelados	R\$ 1.200.353,20	R\$ 2.625.630,18	R\$ 4.164.695,93
pagos	R\$ 4.677.992,34	R\$ 76.373.798,02	R\$ 7.579.916,15
a pagar	R\$ 2.800.000,00	R\$ 907.484,20	R\$ 699.851,93





Vale observar, que após todos os ajustes, o valor inscrito em restos a pagar não processados, foram pagas o valor total de R\$ 7.579.916,15 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), restando um saldo de R\$ 699.851,93 (seis e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos) para pagamento no próximo exercício.

No exercício de 2023, não houve cancelamentos de Restos a pagar processados.

4. BALANÇO FINANCEIRO

4.1 Composição das Notas Explicativas do Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas.



Os pagamentos extra orçamentários, Restos a Pagar, Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 519.093.178,96 (quinhentos e dezenove milhões, noventa e três mil, centos e setenta e oito reais e noventa e seis reais).

4.1.2 Das Transferências Intragovernamentais

- **Transferências recebidas**

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Observa-se na tabela abaixo que quase a totalidade das transferências são recursos recebidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.



Quadro Geral de Transferências e Delegações Recebidas					Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor		
4.5.1.1.2.01.00	Cota Recebida	Transferências Recebidas para a execução orçamentária	-		
4.5.1.1.2.02.00	Repasso Recebido		1.229.486.227,80		
4.5.1.1.2.03.00	Sub - Repasse Recebido				
4.5.1.1.2.10.00	Repasso recebido - vinculado precatórios/TJ				
Sub- total I			1.229.486.227,80		
4.5.1.2.2.01.00	Transferência Financeiras Recebidas	Transferências Recebidas independente da execução orçamentária	-		
4.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Recebidas				
4.5.1.2.2.01.02	Movimento de fundos a débito - Não Financeiro				
4.5.1.2.2.01.03	Movimento de fundos a débito - Financeiro				
4.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências Financeiras recebidas		116.452.809,00		
4.5.1.2.2.02.00	Transferência Não Financeiras Recebidas		-		
4.5.1.2.2.02.01	Transferência Recebidas de Bens Imóveis		-		
4.5.1.2.2.02.02	Doações Recebidas de Bens Imóveis		-		
4.5.1.2.2.02.03	Transferência Recebidas de Bens Móveis		-		
4.5.1.2.2.02.04	Doações Recebidas de Bens Móveis		-		
4.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores		-		
4.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida		-		
4.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras recebidas		-		
Sub - Total II			116.452.809,00		
Total (Sub total I + Sub total II)				1.345.939.036,80	

Fonte: SIGEF - Balancete 2023 - Opção mês 13

Fonte: SIGEF - Balancete 2023 - Opção mês 13

• Transferências concedidas

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasso), bem como o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.





Quadro Geral de Transferências e Delegações Concedidas			Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
3.5.1.1.2.01.00	Cota Concedida	Transferências Concedidas para a execução orçamentária	-
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido		468.831,35
3.5.1.1.2.03.00	Sub-Repasse Concedido		-
3.5.1.1.2.10.00	Repasse concedido - vinculado precatórios/TJ		-
3.5.1.1.2.13.00	Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros		-
Sub-total I			468.831,35
3.5.1.2.2.01.00	Transferência financeira concedidas	Transferências Concedidas independente da execução orçamentária	-
3.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Concedidas		-
3.5.1.2.2.01.02	Movimento de Fundos a Créditos - não financeiras		-
3.5.1.2.2.01.03	Movimento de Fundos a Créditos - financeiras		133.785.704,11
3.5.1.2.2.01.04	Movimento de Fundos a Créditos - fundos próprios		-
3.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências independente da exec.orç.		-
3.5.1.2.2.02.00	Transferência não financeiras concedidas		-
3.5.1.2.3.02.01	Restituição de Receita Federal		-
3.5.1.2.2.02.02	Doações Concedidas de bens imóveis		-
3.5.1.2.2.02.03	Transferências Concedidas de bens moveis		-
3.5.1.2.2.02.04	Doações Concedidas de bens móveis		-
3.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores		-
3.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida		-
3.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras		-
Sub - Total II			133.785.704,11
Total (Sub total I + Sub total II)			134.254.535,46

Fonte: SIGEF - Balancete 2023 - Opção mês 13

5.1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

1Tabela 1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Detalhamento de Caixa Equivalente de Caixa			em R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO 31.12.2022	EM	SALDO 31.12.2023
CONTA ÚNICA TESOUREIRO			
BANCO DO BRASIL	13.326.920,91		27.971.981,93
BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS			
DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL	41.467.643,74		29.777.614,49
DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONÔMICA	4.434.332,16		2.980.519,48
TOTAL	59.228.896,81		60.730.115,90

Fonte: SIGEF – Balancete – opção mês 13

5.1.2 – Demais Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, créditos de transferências, dívida ativa tributária e não tributária. Os créditos a curto e a longo prazo estão distribuídos conforme tabelas a seguir:





Demais Créditos a Curto Prazo			Em R\$ 1,00	
Adiantamentos Concedidos				
CONTA	TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2022	SALDO EM 31.12.2023	
1.1.3.1.1.01.05	VIAGENS - ADIANTAMENTO	251.375,66	21.195,06	
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS	10.006,57	43.406,55	
113.1.1.0.1.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	514.866.96	514.866.96	
11311990000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	461.639,50	1.374.913,34	
Sub-total I		1.237.888,69	1.954.381,91	
Créditos por danos ao Patrimônio				
1.1.3.4.1.02.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENT	531.890,68	531.890,68	
1.1.3.4.1.02.06	CREDITOS A RECEBER DECORRENT	46,78	46,78	
Sub-total II		531.937,46	531.937,46	
Valores em trânsito realizaveis a curto prazo				
1.1.3.8.1.06.18	CONVENIOS A REGULARIZAR	22.286,34	875,03	
11381061700	DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	0,00	0,00	
11381061600	PAGAMENTO POR OFICIO A REGULARIZAR	0,00	0,00	

11381060700	SAQUES POR CARTÃO DE PAGAMENTO A CLASSIFICAR	0,00	0,00
12381069900	OUTROS VALORES EM TRANSITO	798.466,22	0,00
Sub-total III		820.752,56	875,03
Total (sub total I +II+II)		2.590.578,71	2.487.194,40

Fonte: SIGEF.

Quanto aos valores em trânsito de convênios a regularizar ocorre que durante o exercício de 2023, não foi possível realizar na totalidade a regularização de convênios, sendo os mesmos regularizados em 2024.

5.1.3 Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos principalmente com objetivo de utilização no curso normal das atividades ou para manutenção do seu patrimônio. A seguir, apresenta-se a composição desses estoques.

O Núcleo de Patrimônio e Almocharifado da unidade e sua estrutura física, está localizado na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, Porto Velho - Rondônia, sendo o seu gerenciamento realizado pela Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESEDEC. Telefone (69) 3217-7905 e 3213-5033.

- **Demonstrativo das Contas Do Estoque – Almoxxarifado**

O saldo apurado em 31 de dezembro de 2023, em estoque no almoxarifado, no montante de R\$ 508.665,01 (quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) conforme balancete SIGEF e Balancete de almoxarifado. Abaixo temos a comparação dos saldos realizados pelo sistema SGA - Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado e do saldo contábil no SIGEF.



Especificação	Saldo SGA	Saldo SIGEF	Diferença



3390.30-05 05 00 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	R\$ 92.320,00	R\$ 92.320,00	R\$ -
3390.30-07 07 00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.252,50	R\$ 1.252,50	R\$ -
3390.30-14 14 00 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3390.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 162.946,88	R\$ 162.946,88	R\$ -
3390.30-17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	R\$ 11.435,18	R\$ 11.435,18	R\$ -
3390.30-21 - MAT.DE COPA E COZINHA	R\$ 72.979,09	R\$ 72.979,09	R\$ -
3390.30-22 - MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 117.223,82	R\$ 117.223,82	R\$ -
3390.30-24 - MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS	R\$ 6.858,47	R\$ 6.858,47	R\$ -
3390.30-26 - MATERIAL ELETRICO	R\$ 12.706,78	R\$ 12.706,78	R\$ -
3390.30-27 -MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	R\$ 1.165,97	R\$ 1.165,97	R\$ -
3390.30-28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 5.914,29	R\$ 5.914,29	R\$ -
3390.30-41 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R\$ 1.874,90	R\$ 1.874,90	R\$ -

3390.30-42 - FERRAMENTAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3390.30-50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R\$ 21.987,13	R\$ 21.987,13	R\$ -
339032 - MATERIAL EDUCACIONAL CULTURAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3390.30-99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 508.665,01	R\$ 508.665,01	R\$ -

Os saldos apresentados na coluna "a" levam em consideração o documento ID 0046180068, processo SEI 0037.000189/2024-07 e o saldo da coluna "b" vem do saldo do Balanço Patrimonial.

5.1.5 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Em 17 de setembro de 2018, foi instituída pela Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a serem realizados no exercício de 2018, em cumprimento ao Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2017.

No dia 23 de novembro de 2018, foi revoga a Instrução Normativa nº01/SEPAT/2018, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Instrução Normativa nº 02/SEPAT/2018, que alterou regramentos da IN anterior, e ainda instituiu prazo para entrega do relatório final de inventário exercício 2018, Durante o ano de 2020 foi realizado pela SESDEC junto a SEPAT a reavaliação dos bens imóveis em poder e responsabilidade da mesma. O processo SEI nº 0037.479626/2020-80 evidencia todos os procedimentos realizados e os ajustes contábeis realizados para regularização dos bens imóveis da SESDEC.

DO BENS REGISTRADOS NO INVENTARIO DE BENS IMOVEIS

INVENTARIO FISICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS EXERCÍCIO DE 2023





REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
Nº	Matrícula			
1	Não Consta (ID0015533343)	UNISP LESTE - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	Av. Amazonas, s/nº, bairro Escola de Polícia (terreno da Acadepol)	R\$ 4.076.658,80
2	Não Consta (ID0015533439)	UNISP SUL - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	Av. Três e Meio, s/nº, bairro Areal da Floresta (área da Cedel da 3 e Meio)	R\$ 3.945.905,88
3	30.621 (ID0014987223)	UNISP CENTRO - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	Av. Brasília, nº 1400, bairro Nossa Senhora das Graças, (Terreno da Delegacia de Homicídio)	R\$ 4.959.675,50
4	33.944 (ID0014987741)	UNISP VILHENA - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	Rua Luiz Mazieiro com João Sato, fundos da Av. Tancredo Neves, (BR-174, - JARDIM AMÉRICA)	R\$ 4.696.708,26
5	19.358 (ID0014988198)	UNISP JI-PARANÁ - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	Rua Café Filho, 1066, com Sena Madureira, bairro São Pedro (antiga 2ª DP)	R\$ 4.842.478,71
6	28.179 (ID0014988699)	UNISP ARIQUEMES - GRANDE PORTE (PM, BM E PC)	Av. Tancredo Neves, com Trav. Aquariquara (terreno da Delegacia Regional de Polícia Civil)	R\$ 5.333.509,40
7	9.624 (ID0014989267)	UNISP ALVORADA DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Rua Machado de Assis, com Duque de Caxias, N. 5335, bairro Centro	R\$ 2.172.975,07
8	636 - Cartório: Livro 2 (ID0014989782)	UNISP BURITIS - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Av. Porto Velho, 800, Setor 1, entre Rua Cerejeiras e José Carlos da Mata	R\$ 701.385,58
9	8.359 (ID0014994659)	UNISP COLORADO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Av. Vilhena com Av. Marechal Rondon, bairro Centro, Lote 8, quadra 32, Setor "C"	R\$ 1.363.422,39
10	8.645 (ID0014994980)	UNISP CUJUBIM - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Av. Maracanã, 1230, Setor 3	R\$ 1.086.467,32

11	5.650 (ID0014995337)	UNISP ESPIGÃO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Rua Rio Grande do Sul, 2505, bairro Jorge Teixeira, Setor 6, Quadra 7	R\$ 1.524.936,72
12	25.547 (ID0014995803)	UNISP JARU - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Rua Florianópolis, com Rua Ceará, Setor 3, Quadra 3, Lote 1	R\$ 1.884.368,51
13	14.738 (ID0015547230)	UNISP OURO PRETO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Av. Capitão Silvío Gonçalves Farias, 546, bairro Incra, Lote 200, quadra 95, Setor 2	R\$ 2.490.348,57
14	3.597 (ID0014996447)	UNISP MACHADINHO DO OESTE - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Av. João Batista Figueiredo, entre Rua Rio Branco e Rua Mato Grosso, bairro União	R\$ 1.769.209,98
15	2.723 (ID0014997622)	UNISP NOVA BRASILÂNDIA - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Rua Pico de Jaca, 2689, entre Rua Nego Lopes e Rua Florianópolis, Setor 13	R\$ 2.268.944,30
16	18.664 (ID0014998312)	UNISP ROLIM DE MOURA - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Rua Jamari, 5416, com Av. Macapá, sub lote 860, Loteamento 2, quadra 28, Setor 3, Bairro São Cristóvão	R\$ 2.159.895,91
17	9.036 (ID0014998618)	UNISP NOVA MAMORÉ - PEQUENO PORTE (PC E PM)	Av. Raimundo Brasileiro, bairro Cidade Nova	R\$ 1.351.963,27
18	78.381 (ID0014998968)	CIOP E GEI	Av. dos Imigrantes, 3587, bairro Costa e Silva (antigo Prédio da SESDEC)	R\$ 5.141.296,85
19 *	13.855 (ID0014999948)	GESFRON INTERIOR	Av. Quintino Bocaiuva, nº 305, bairro Cristo Rei	R\$ 217.739,85
20	78.383 (ID0015533639)	NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS - NOA	Av. Amazonas, 6.781, bairro Escola de Polícia (ao lado da DEAAI - terreno da Acadepol)	R\$ 5.804.376,90
21 **	Não Localizado (ID0015004728)	ANGAR DO AEROPORTO	Aeroporto (onde atualmente a base operacional da Casa Militar)	-





22	28.179 (ID0015001345)	NUCRIM ARIQUEMES Av. Tancredo Neves, 62.º J, bairro Jardim Paraná	R\$ 5.333.509,40
TOTAL LANÇADO NO SIGEF			62.908.037,33

OBSERVAÇÕES:

* **ITEM 19:** A UNIDADE DO GESFRON-GUAJARÁ MIRIM, SOFREU UM SINISTRO OCORRIDO ATRAVES DE UM INCENDIO E ENCOTRA-SE DESATIVADA, considerando ainda o laudo de avaliação (00149999948) onde cita que o imóvel não é de propriedade do Estado de Rondônia, constando como proprietário ao senhor **Jeferson Willian Trevisan**, impossibilitando o registro do imóvel no sistema SIGEF.

** **ITEM 21:** Consta ANGAR DO AEROPORTO, que é utilizado com base de sobrevoos do Núcleo de Operações aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, sendo a Área pertencente a UNIÃO, e com a base atualmente ocupada pela Casa Militar, impossibilitando o registro do imóvel no sistema SIGEF, por não pertencer ao Estado de Rondônia.

OBRAS EM ANDAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTA COTABIL 1.2.3.2.1.06.01.00

Ordem	DESCRIÇÃO	Nota lançamento	de	Valor R\$
01	Instalação de grades no Departamento de Flagrantes	2022NL010185		R\$ 26.780,00
02	Serviços elétricos no Centro Integrado de Comando e Controle	2022NL006158		R\$ 18.800,00
03	Obra do distrito de Nova Estrela/Nova Brasilândia/Buritis			R\$ 1.462.842,73
TOTAL				R\$ 1.508.422,73

INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC DO
ESTADO DE RONDÔNIA
CONTA COTABIL 1.2.3.2.1.07.00

Ordem	DESCRIÇÃO	Nota de lançamento	Valor R\$
01	Aquisição Torres Estaiadas na Região de Rolim de Moura RO (Quartel do 10º BPM e	2022NL016263 (0034788868)	R\$ 4.000,00

	GPM no Distrito de Nova Estrela), convênio 904538/2020		
02	Aquisição Torres Estaiadas na Região de Rolim de Moura RO (Quartel do 10º BPM e GPM no Distrito de Nova Estrela), convênio 904538/2020	2022NL016215(0034789338)	R\$173.000,00
TOTAL			R\$ 177.000,00

BENS IMOVEIS - CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR
BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	1.2.3.2.1.01.17.00	R\$ 62.908.037,33
OBRAS EM ANDAMENTO	1.2.3.2.1.06.01.00	R\$ 1.508.422,73
INSTALAÇÕES	1.2.3.2.1.07.00	R\$ 177.000,00
TOTAL		R\$ 64.593.460,06

SEGUE A TÍTULO DE INFORMAÇÃO A RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM USO PELA SESDEC, NA MODALIDADE DE ALUGUEL

IMÓVEIS EM USO COM ALUGUEL CUSTEADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC DO ESTADO DE RONDÔNIA						
Ordem	DESCRIÇÃO	Área total do imóvel m²	Área total construída imóvel m²	Endereço/Cidade	Contrato	Valor Aluguel R\$
01	ALMOXARIFADO DA SESDEC (0034788772)	822,0	740,25	Lote de terras urbano nº 300, quadra 130, setor 002, estabelecido na rua Dom Pedro II, bairro Centro, (matricula nº 2.490)	CONTRATO Nº 281/PGE-2021 (0017096499)	R\$ 7.250,00





02	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA - GEI (0034788797)	500,00	565,47	Rua Quintino Bocaiuva, nº 1384 – Bairro: Olaria (matricula nº 33.452)	CONTRATO Nº 443/PGE-2021 (0019215628) 2 termo aditivo (reajuste) (0031933335)	R\$ 15.130,53
----	---	--------	--------	---	---	---------------

Todos os saldos contábeis foram consolidados e conciliados. Não apresentando distorções entre os sistemas SIGEF e E-estado.

DO BENS REGISTRADOS NO INVENTARIO DE BENS MOVEIS

Especificamente no que tange aos controles patrimoniais, sabemos que o Decreto Estadual Nº 24.041 de Julho de 2019, o qual Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”, mas precisamente em seu artigo 5º aduz que compete a Sepat instituir normas acerca da gestão patrimonial, ainda sendo publicado Decreto Estadual nº 22.067 de 29 de junho de 2017, qual institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

Consta no Decreto nº 22.067 que o Sistema e-Estado é o método oficial de uso obrigatório para inserção dos dados administrativos de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, competindo a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, no âmbito da gestão de recursos humanos e da gestão patrimonial: zelar pela contínua alimentação da base cadastral do Sistema e-Estado; acompanhar a adequada utilização do Sistema zelando pela integridade e qualidade de informações nele contidas; promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os funcionários dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo quanto à utilização do Sistema e-Estado; e propor revisões das normas afetadas ao Sistema., inteligência do artigo 5º do referido decreto.

Com isso, temos a esclarecer que a unidade 150001, realizou todos atos necessários para realização do inventário, seguindo ainda demais normas e procedimentos instituídos pelo órgão competente, como por exemplo Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidênciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O setor responsável pelo relatório de inventário dos bens móveis de 2023, encaminhou no dia 07/01/2024 através do processo 0037.007806/2023-14 os IDs Relatório de Patrimônio Mobiliário TC-15 (0044974242) e Relatório de Patrimônio Mobiliário Depreciação (0044974259) ao setor contábil para

conciliação dos saldos e lançamento de depreciação. Conforme pode ser verificado na tabela abaixo, todos os saldos foram conciliados entre os sistemas E-estado e SIGEF, afim de resguardar a correta evidência contábil do Patrimônio.

conta contábil - Depreciação	Dep Acumulada - SIGEF	dep acumulada e- estado	diferença dep acum
12381010100 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 3.916.705,22	R\$ 3.916.705,22	R\$ -
12381010200 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 3.883.018,28	R\$ 3.883.018,28	R\$ -
12381010300 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 5.050.659,00	R\$ 5.050.659,00	R\$ -
12381010400 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R\$ 242.826,61	R\$ 242.826,61	R\$ -
12381010500 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	R\$ 590.519,38	R\$ 590.519,38	R\$ -
12381010900 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	R\$ 5.290.150,68	R\$ 5.290.150,68	R\$ -





12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ -
Total		18.981.205,17	R\$ 18.981.205,17	R\$ -

	SIGEF	TC 15	diferença
valor aquisição	R\$ 84.231.124,22	R\$ 84.231.124,22	R\$ -
dep acum	R\$ 18.981.205,17	R\$ 18.981.205,17	R\$ -
valor liquido	R\$ 65.249.919,05	R\$ 65.249.919,05	R\$ -

Consolidado Contas Contábeis				
		saldo sigef	saldo TC 15	diferença
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.287.106,08	R\$ 1.287.106,08	R\$ -

12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 6.526.033,48	R\$ 6.526.033,48	R\$ -
12311010300	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 604.829,30	R\$ 604.829,30	R\$ -
12311010400	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 260.011,42	R\$ 260.011,42	R\$ -
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 12.705.094,27	R\$ 12.705.094,27	R\$ -
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 532.848,50	R\$ 532.848,50	R\$ -
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 289.264,93	R\$ 289.264,93	R\$ -
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 3.778,00	R\$ 3.778,00	R\$ -
12311010900	MÁQUINAS, E FERRAMENTAS	R\$ 112.673,72	R\$ 112.673,72	R\$ -





28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000
28	08.02.2023	28	08.02.2023	3	ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА ПОДПИСА	0000000000

	UNIFORMES E OFICINA	DE			
12311011200	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		R\$ 7.314,00	R\$ 7.314,00	R\$ -
12311011300	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		R\$ 183.529,38	R\$ 183.529,38	R\$ -
12311011600	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO		R\$ 432,42	R\$ 432,42	R\$ -
12311011700	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO		R\$ 71.808,19	R\$ 71.808,19	R\$ -
12311011900	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS		R\$ 2.382,84	R\$ 2.382,84	R\$ -
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		R\$ 13.629,00	R\$ 13.629,00	R\$ -
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		R\$ 5.966.008,63	R\$ 5.966.008,63	R\$ -
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 8.949.514,87	R\$ 8.949.514,87	R\$ -



12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 100.407,44	R\$ 100.407,44	R\$ -
12311030100	APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E	R\$ 1.168.452,57	R\$ 1.168.452,57	R\$ -
12311030200	MÁQUINAS UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 139.543,76	R\$ 139.543,76	R\$ -
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 8.161.124,95	R\$ 8.161.124,95	R\$ -
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 992.403,86	R\$ 992.403,86	R\$ -
12311040200	COLEÇÕES MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS E	R\$ 1.930,10	R\$ 1.930,10	R\$ -
12311040400	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R\$ 114.731,00	R\$ 114.731,00	R\$ -
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 576.092,36	R\$ 576.092,36	R\$ -
12311049900	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R\$ 30.119,86	R\$ 30.119,86	R\$ -
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 67.069,97	R\$ 67.069,97	R\$ -





12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$ 12.244.097,14	R\$ 12.244.097,14	R\$ -
12311050400	CARROS DE COMBATE	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ -
12311050500	AERONAVES	R\$ 280.770,00	R\$ 280.770,00	R\$ -
12311050600	EMBARCAÇÕES	R\$ 290.095,00	R\$ 290.095,00	R\$ -
12311090000	ARMAMENTOS	R\$ 19.666.627,18	R\$ 19.666.627,18	R\$ -
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 81.400,00	R\$ 81.400,00	R\$ -
Total		R\$ 84.231.124,22	R\$ 84.231.124,22	R\$ -

Todos os saldos contábeis foram consolidados e conciliados. Não apresentando distorções entre os sistemas SIGEF e E-estado, conforme Relatório TC 15 0046402490 e Balancete do mês de dez/2023 0046402488.

5.1.6 – Atos Potenciais Ativos e Passivos

A tabela abaixo apresenta a composição dos atos potenciais ativos e passivos em 31/12/2023.

	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	345.902,00	345.902,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Contas)		

Diárias Concedid(Pendente Prest Contas)		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	14.847.229,43	11.188.407,53
Total dos Atos Potenciais Ativos	15.193.131,43	11.534.309,53
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

• Suprimentos de Fundos (pendentes de prestação de contas)

SERVIDORES PENDENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
CPF	SUPRIDO	VALOR	PROCESSO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO	
01xxxxxxxx836	JOSAFA MARIANO DE LIMA	4.000,00	4201.00813-00/2001	SEJUS	Destruído no Incêndio	
01xxxxxxxx874	JOSE DE VECCHIA	2.000,00	4201.01827-00/2000	SEJUS	Destruído no Incêndio	
01xxxxxxxx874	JOSE DE VECCHIA	3.000,00	4201.00514-00/2001	SEJUS	Destruído no Incêndio	
13xxxxxxxx249	AFONSO MORAES DA SILVA	3.000,00	4201.04424-00/2000	SEJUS	Destruído no Incêndio	



	SUBTOTAL	12.000,00		

Trata-se de processos que encontram se com pendências, conforme demonstrado abaixo:

O valor correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), é dos processos n.º 4201.00813-00/2001, 4201.01827-00/2000, 4201.00514-00/2001 e 4201.04424-00/2000/SEJUS. Foi enviado para a Procuradoria Geral do Estado, através do processo 0037.154503/2014-14, Ofício n.º 2473/2018/ SESDEC-NACAF em 14.05.2018 solicitando orientação para solucionar as pendências;

5.1.7 QUADRO SUPERÁVIT /BP



DEMONSTRATIVO DE SUPERATIV/DEFICIT			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.		1.532.303,14	
1501 - Outros Recursos não Vinculados		625.187,84	
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.190.797,69	
1803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		24.106.825,60	
1899 - Outros Recursos Vinculados		1.368.981,54	
Total		28.824.095,81	

Analisando o quadro de superávit/Deficit financeiro do Balanço Patrimonial da SESDEC, observamos que nenhuma fonte de recurso utilizada em 2023 terminou o exercício deficitária.

6. Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras das contas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Ocorreram movimentações nesta conta no valor de **R\$ 40.346.431,88**, decorrentes em sua maioria da incorporação de ativos pela SESEDEC.

Tributárias

Nesse grupo de contas foi registrado o pagamento de taxas para União, Estado e Município.

7. Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.



7.1.1 Caixa e equivalente de caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

1Tabela 1.1 – Caixa e equivalentes de caixa



Detalhamento de Caixa Equivalente de Caixa		em R\$ 1,00	
TÍTULOS	SALDO 31.12.2022	EM	SALDO 31.12.2023
CONTA ÚNICA TESOURO			
BANCO DO BRASIL	13.326.920,91		27.971.981,93
BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS			
DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL	41.467.643,74		29.777.614,49
DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONÔMICA	4.434.332,16		2.980.519,48
TOTAL	59.228.896,81		60.730.115,90

Fonte: SIGEF – Balancete – opção mês 12

7.2 Transferências Recebidas e Concedidas

• Transferências recebidas

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Observa-se na tabela abaixo que quase a totalidade das transferências são recursos recebidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.

Quadro Geral de Transferências e Delegações Recebidas				Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor	
4.5.1.1.2.01.00	Cota Recebida	Transferências Recebidas para a execução orçamentária	-	
4.5.1.1.2.02.00	Repassse Recebido		1.229.486.227,80	
4.5.1.1.2.03.00	Sub - Repasse Recebido			
4.5.1.1.2.10.00	Repassse recebido - vinculado precatórios/TJ			
Sub- total I			1.229.486.227,80	
4.5.1.2.2.01.00	Transferência Financeiras Recebidas	Transferências Recebidas independente da execução orçamentária	-	
4.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Recebidas			
4.5.1.2.2.01.02	Movimento de fundos a débito - Não Financeiro			
4.5.1.2.2.01.03	Movimento de fundos a débito - Financeiro		116.452.809,00	
4.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências Financeiras recebidas		-	
4.5.1.2.2.02.00	Transferência Não Financeiras Recebidas		-	
4.5.1.2.2.02.01	Transferência Recebidas de Bens Imóveis		-	
4.5.1.2.2.02.02	Doações Recebidas de Bens Imóveis		-	
4.5.1.2.2.02.03	Transferência Recebidas de Bens Móveis		-	
4.5.1.2.2.02.04	Doações Recebidas de Bens Móveis		-	
4.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores		-	
4.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida		-	
4.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras recebidas		-	
Sub - Total II			116.452.809,00	
Total (Sub total I + Sub total II)			1.345.939.036,80	

Fonte: SIGEF - Balancete 2023 - Opção mês 13

Fonte: SIGEF - Balancete 2023 - Opção mês 13

• Transferências concedidas

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.





Quadro Geral de Transferências e Delegações Concedidas			Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
3.5.1.1.2.01.00	Cota Concedida	Transferências Concedidas para a execução orçamentária	-
3.5.1.1.2.02.00	Repassse Concedido		468.831,35
3.5.1.1.2.03.00	Sub-Repassse Concedido		-
3.5.1.1.2.10.00	Repassse concedido - vinculado precatórios/TJ		-
3.5.1.1.2.13.00	Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros		-
Sub- total I			468.831,35
3.5.1.2.2.01.00	Transferência financeiras concedidas	Transferências Concedidas independente da execução orçamentária	-
3.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Concedidas		-
3.5.1.2.2.01.02	Movimento de Fundos a Créditos - não financeiras		-
3.5.1.2.2.01.03	Movimento de Fundos a Créditos - financeiras		133.785.704,11
3.5.1.2.2.01.04	Movimento de Fundos a Créditos - fundos próprios		-
3.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências independente da exec. orç.		-
3.5.1.2.2.02.00	Transferência não financeiras concedidas		-
3.5.1.2.3.02.01	Restituição de Receita Federal		-
3.5.1.2.2.02.02	Doações Concedidas de bens imóveis		-
3.5.1.2.2.02.03	Transferências Concedidas de bens moveis		-
3.5.1.2.2.02.04	Doações Concedidas de bens móveis	-	
3.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores	-	
3.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida	-	
3.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras	-	
Sub -Total II			133.785.704,11
Total (Sub total I + Sub total II)			134.254.535,46

Fonte: SIGEF - Balanete 2023 - Opção mês 13

Fonte: SIGEEF - Balancete 2023 - Opção mês 13

Importa esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

7.4 Saldo Final de Caixa

Analisando a realização dos fluxos de atividades Operacionais, Investimento e Financiamento, observa-se que as atividades operacionais produziram caixa na ordem de R\$ 10.012.644,15 e as atividades de investimento consumiram caixa no montante de R\$ 8.511.425,06, as atividades de financiamento não tiveram operações no exercício. Ao final a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa produziram 1.501.219,09 e o caixa final que se transfere para o próximo exercício na ordem **R\$ 60.730.115,90**

Alvorino Solarin da Silva Junior

Contador Setorial - SESDEC/RO

CRC-RO 008545-0

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETARIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, Técnico**, em 26/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a)**, em 26/03/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0047198280** e o código CRC **1C3262D6**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.001480/2024-94

SEI nº 0047198280





Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 150001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania
ATE O MES: 13 - DEZEMBRO

Terça-feira, 7 de Maio de 2024

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
150001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania	60.730.115,90
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	18.179.642,71
00102757X0000050385	165,73
00102757X0000075957	17.197,38
00102757X0000091855	1.635,76
00102757X0000100005	16.107.419,83
00102757X0000106836	23.699,96
00102757X0000106887	579.489,79
00102757X0000106895	898.793,01
00102757X0000106909	9.822,67
00102757X0000113182	338,39
00102757X000024743X	9,93
00102757X0004000803	0,00
1040063270000006454	0,00
1040063270000007132	0,00
1040063270000007442	0,00
10400632700000711336	0,00
10400632700000711379	0,00
10400632700000711409	0,09
10400632700000711417	0,00
10400632700000711450	71,31
1040063270006472988	507.126,69
1040063270006473054	33.851,47
1040063270006473062	0,00
1040063270060712359	20,70
1501 Outros Recursos não Vinculados	7.002.492,70
00102757X0000050385	0,00
00102757X0000075957	0,00
00102757X0000091855	6.306,98
00102757X0000100005	6.996.185,72
00102757X0000106836	0,00
00102757X0000106887	0,00
00102757X0000106895	0,00
00102757X0000106909	0,00
00102757X000024743X	0,00
00102757X0004000803	0,00
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.544.118,48
00102757X0000112712	0,00

Terça-feira, 7 de Maio de 2024

Unidade + Fonte + Conta Bancária	105.525,48
Saldo Financeiro Disponível	105.525,48

0,00	10400632700000113263
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	00102757X0000106909
3.000.856,22	2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)
3.000.000,00	00102757X0000100005
0,00	1040063270000006454
0,00	1040063270000007132
0,00	1040063270000007442
0,00	1040063270000711336
0,00	1040063270000711379
151,75	1040063270000711409
0,00	1040063270000711417
59.967,14	1040063270000711450
1.541.227,64	1040063270006472988
159.654,80	1040063270006473054
35.553,86	1040063270006473062
614.647,85	1040063270006473100
27.389,96	1040063270060712359
14.239,17	Recursos Vinculados a Fundos
14.239,17	00102757X0000050385
22.836.032,49	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
1.473.784,70	00102757X0000100005
0,00	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
7.929.445,14	00102757X0000106895
13.432.802,65	Outros Recursos Extraorçamentários
4.429.250,28	1869
0,00	00102757X0000091855
3.888,74	00102757X0000100005
962.571,46	00102757X0000106836
0,00	00102757X0000106887
3.430.655,63	00102757X0000106895
32.134,45	00102757X0000113263
0,00	00102757X0004000803
1.368.996,39	Outros Recursos Vinculados
715.482,63	00102757X0000075957
14,85	00102757X0000100005
653.498,91	



Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 150001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania
ATE O MES: 13 - DEZEMBRO

Terça-feira, 7 de Maio de 2024

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
1040063270000711379	
1040063270000711409	0,00
1040063270000711417	780,09
1040063270000711450	0,00
1040063270006472988	47,93
1040063270006473054	11,99
2803 Recursos Vinculados-Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	16,21
00102757X0000100005	1.354.487,46
00102757X0000106836	390.688,09
00102757X0000106887	39.596,14
00102757X0000106895	783.187,56
	141.015,67
Total Consolidado	60.730.115,90



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 150001 Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania

Gestão 00001 Tesouro

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 8.2.1.9.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICILIO BAN

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000050385 1.500.1.00001	216.830.346,27	215.732.703,58	60.730.115,90 C
001 02757X 0000050385 1.759.0.08005	0,00	9,88	165,73 C
001 02757X 0000075957 1.500.1.00001	0,00	14.239,17	14.239,17 C
001 02757X 0000075957 1.899.0.00001	0,00	5.265,43	17.197,38 C
001 02757X 0000091855 1.500.1.00001	0,00	0,00	715.482,63 C
001 02757X 0000091855 1.501.0.00001	0,00	284,63	1.635,76 C
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	6.306,98	6.306,98	6.306,98 C
001 02757X 0000100005 1.500.0.07001	161.436.944,28	157.554.395,54	15.856.571,43 C
001 02757X 0000100005 1.500.0.07055	0,00	97.648,00	97.648,00 C
001 02757X 0000100005 1.500.0.07222	50.062,50	199.112,50	149.050,00 C
001 02757X 0000100005 1.500.0.07333	9.014.469,86	9.013.185,68	843,16 C
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	74.342,85	74.342,84	3.307,24 C
001 02757X 0000100005 1.803.0.00001	3.095.673,72	10.003.854,05	6.996.185,72 C
001 02757X 0000100005 1.803.0.07222	0,00	0,00	1.202.291,04 C
001 02757X 0000100005 1.869.0.00000	0,00	0,00	271.493,66 C
001 02757X 0000100005 1.899.0.08104	4.589,42	5.827,85	3.888,74 C
001 02757X 0000100005 2.500.0.00001	0,00	0,00	14,85 C
001 02757X 0000100005 2.803.0.07222	3.908.590,20	6.908.590,20	3.000.000,00 C
001 02757X 0000106836 1.500.1.00001	0,00	0,00	390.688,09 C
001 02757X 0000106836 1.869.0.00000	0,00	7.284,92	23.699,96 C
001 02757X 0000106836 2.803.0.00001	550,00	0,00	962.571,46 C
001 02757X 0000106887 1.500.1.00001	0,00	0,00	39.596,14 C
001 02757X 0000106887 1.803.0.00001	0,00	58.996,07	579.489,79 C
001 02757X 0000106887 1.803.0.07222	4.907.356,76	7.429.295,14	6.281.401,93 C
001 02757X 0000106887 1.803.0.07333	4.152.837,25	3.542.031,42	1.627.225,59 C
001 02757X 0000106887 2.803.0.07222	1.626.512,80	1.515.325,34	20.817,62 C
001 02757X 0000106887 2.803.0.07333	341.074,93	0,00	657.187,56 C
001 02757X 0000106895 1.500.1.00001	0,00	126.000,00	126.000,00 C
001 02757X 0000106895 1.803.0.00001	0,00	187.994,11	898.793,01 C
001 02757X 0000106895 1.803.0.07222	4.425.707,57	12.157.349,89	12.693.595,92 C
001 02757X 0000106895 1.803.0.07333	20.418.679,11	3.931.317,58	190.255,22 C
001 02757X 0000106895 1.869.0.00000	1.763.405,70	493.276,79	548.951,51 C
001 02757X 0000106895 2.803.0.07222	0,00	125.588,79	3.430.655,63 C
001 02757X 0000106895 2.803.0.07333	160.111,37	0,00	134.799,72 C
001 02757X 0000106909 1.500.1.00001	125.588,79	15.000,00	6.215,95 C
001 02757X 0000106909 1.899.0.00001	0,00	4.994,75	9.822,67 C
001 02757X 0000113182 1.500.0.00001	0,00	653.498,91	653.498,91 C
001 02757X 0000113263 1.700.0.00001	0,00	338,39	338,39 C
001 02757X 0000113263 1.869.0.00000	180.000,00	180.000,00	105.525,48 C
001 02757X 000024743X 1.500.1.00001	147.865,55	180.000,00	32.134,45 C
104 006327 0000711409 1.500.0.01002	0,00	1,75	9,93 C
104 006327 0000711409 1.500.1.00001	0,00	0,00	0,01 C
104 006327 0000711409 1.700.0.00001	0,00	0,00	0,08 C
104 006327 0000711409 2.500.1.00001	0,00	5,41	151,75 C
104 006327 0000711450 1.500.0.01002	0,00	0,00	780,09 C
104 006327 0000711450 1.500.1.00001	0,00	0,00	0,10 C
104 006327 0000711450 1.700.0.00001	0,00	0,36	71,21 C
104 006327 0000711450 2.500.1.00001	59.375,82	362,36	59.967,14 C
104 006327 0006472988 1.500.0.01002	0,00	0,00	47,93 C
	0,00	0,00	78,12 C



150001 Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania

Unidade Gestora

00001 Tesouro

Gestão

Não

Incluir Saldos Zerados

Conta Contábil

8.2.1.9.2.01.00.00

=DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICILIO BAN

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Saldo	Mov. Credor	Mov. Devedor	Conta Corrente
507.048,57 C	12,33	0,00	104 006327 0006472988 1.500.1.00001
95.218,71 C	12.330,33	0,00	104 006327 0006472988 1.700.0.00001
1.446.008,93 C	0,00	0,00	104 006327 0006472988 1.700.0.03120
11,99 C	0,00	0,00	104 006327 0006472988 2.500.1.00001
0,25 C	0,00	0,00	104 006327 0006473054 1.500.0.01002
33.851,22 C	9,26	33.057,35	104 006327 0006473054 1.500.1.00001
57.619,95 C	2.923,08	1.609,52	104 006327 0006473054 1.700.0.00001
102.034,85 C	0,00	100.770,65	104 006327 0006473054 1.700.0.03110
16,21 C	0,00	0,00	104 006327 0006473054 2.500.1.00001
35.553,86 C	191,87	0,00	104 006327 0006473062 1.700.0.00001
4.240,80 C	614.647,85	610.407,05	104 006327 0006473100 1.700.0.00001
610.407,05 C	0,00	0,00	104 006327 0006473100 1.700.0.03120
20,70 C	0,00	18.022,50	104 006327 0060712359 1.500.1.00001
27.389,96 C	457,08	166.433,74	104 006327 0060712359 1.700.0.00001



Ano Base: 2024

Data Referência 08/05/2024 **Número** 2024NO000023
Unidade Orçamentária 15001 Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania
Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0037.002688/2024-21
Responsável Liberação 538.245.802-25 Lucy Ana Ayala Heredia **Data Liberação** 14/05/2024
Tipo Ato Legal 004 Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro
Justificativa Suplementação orçamentária por Superávit Orçpara atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania com o pagamento de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, referente o Convênio nº 5/2021, celebrado entre TJ e SESDEC, conforme Ofício nº 4751/2024/SESDEC-GEPLAN (0048535279).
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Aprovada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	144602	2.8.99.000001	33.90.36	300.000,00
A	144602	2.8.99.000001	33.90.93	1.068.966,65
Total				1.368.966,65

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.8.99.000001 Outros Recurs. Vinculados.	1.368.966,65

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	300.000,00
A	33.90.93 Indenizações e Restituições	1.068.966,65

Subação

Subação

144602 MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Ano Base: 2024

Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0037.002688/2024-21
Responsável Liberação 538.245.802-25 Lucy Ana Ayala Heredia **Data Liberação** 14/05/2024
Tipo Ato Legal 004 Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro
Cancelamento

Histórico

Data	Responsável	Situação
08/05/2024 13	Lucy Ana Ayala Heredia	Liberada
14/05/2024 11	Sharlene França Rocha	Devolvida
14/05/2024 13	Lucy Ana Ayala Heredia	Liberada
16/05/2024 07	Edilena Valois Mendes	Aprovada





Ano Base: 2024

Data Referência 08/05/2024 **Número** 2024NO000024
Unidade Orçamentária 15001 Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania
Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0037.002673/2024-62
Responsável Liberação 538.245.802-25 Lucy Ana Ayala Heredia **Data Liberação** 14/05/2024
Tipo Ato Legal 004 Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro
Justificativa Suplementação orçamentária por Superávit Orçamentária para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania com o pagamento dos Inativos e Pensionistas Militares no exercício atual, conforme Ofício nº 4733/2024/SESDEC-GEPLAN (0048520238).
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Aprovada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	243501	2.8.03.000001	31.90.01	20.216.157,83
A	243501	2.8.03.007222	31.90.03	3.195.402,68
A	243701	2.8.03.007333	31.90.03	695.265,09
Total				24.106.825,60

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.8.03.000001 Sup Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM).	20.216.157,83
A	2.8.03.007222 Rec. Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Compl. para Pagto de Militares Inativo	3.195.402,68
A	2.8.03.007333 Rec. Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Compl. para Pagto de Militares Pensionista	695.265,09

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.216.157,83
A	31.90.03 Pensões do RPPS e do Militar	3.890.667,77

Subação

Subação

243501 REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM
243701 REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM



Ano Base: 2024

Tipo Alteração		Suplementação	Processo	0037.002673/2024-62
Responsável Liberação		538.245.802-25 Lucy Ana Ayala Heredia	Data Liberação	14/05/2024
Tipo Ato Legal		004 Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro		
Cancelamento				
Histórico				
Data		Responsável	Situação	
08/05/2024 13		Lucy Ana Ayala Heredia	Liberada	
14/05/2024 12		Lucy Ana Ayala Heredia	Liberada	
14/05/2024 11		Sharlene França Rocha	Devolvida	
16/05/2024 07		Edilena Valois Mendes	Aprovada	

Assembleia Legislativa

Folha

Estado de Rondônia

PARECER EM PLENÁRIO

Dep. Delegado Tucos

1º Secretário

APROVADO O PARECER

Em 25 / 06 / 20 24

1º Secretário

APROVADO

Dispensada a Redação Final

Vai ao Expediente.

Em 25 / 06 / 20 24

1º Secretário

